

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 001 – 17/09/2014
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/ADNO/SBMQ/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, PATRULHAMENTOS PATRIMONIAIS, PERIMETRAIS E CONTROLE DE ACESSO, COM 45 (QUARENTA E CINCO) POSTOS DE TRABALHO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ/ALBERTO ALCOLUMBRE, EM MACAPÁ/AP.

Nos termos do Edital da Licitação em referência, o Pregoeiro, por julgar pertinente o questionamento, presta o seguinte esclarecimento sobre a interpretação do texto do referido Edital.

1ª PARTE – PERGUNTA E RESPOSTA

PERGUNTA

1. Estamos com Impedimento de Licitar no Âmbito: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO AMAPÁ e MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Gostaríamos de saber se Vossa Senhoria poderá Habilitar nossa empresa mesmo com esses impedimentos, haja vista que o impedimento é somente no âmbito dos órgãos supra citados.

RESPOSTA

1. De acordo com o entendimento proposto pelo Acórdão nº 3.243/2012 TCU-Plenário, o impedimento previsto no subitem 87, III, da Lei nº 8.666/93, refere-se apenas ao órgão que aplicou a penalidade.

O edital da Infraero prevê que não poderão participar do certame empresas impedidas de licitar com a Administração Pública Federal ou com a própria INFRAERO.

Assim, no exemplo citado, considerando-se verdadeiras as informações prestadas, a empresa poderia participar da licitação.

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital e a data de abertura da licitação

DIOGO TOSCANO DE MELO RODRIGUES

Pregoeiro Suplente

AA Nº 408/ADNO(ADNO-3)/2014

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Norte
Av. Júlio César, s/nº - Val-de-Cans Fone: (0xx)(91) 3210-6123
CEP: 66115-970 - Belém – PA Fax: (0xx)(91) 3210-6075
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>